PORTARIA Nº 335/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Designa o responsável pelas Compras da Administração Central do Município de Capelinha e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e execução das atividades relacionadas às contratações públicas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente no que se refere à governança e às funções essenciais da estrutura de compras públicas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de assegurar a eficiência, a transparência, o planejamento e o controle das aquisições e contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDNA FERREIRA DE BESSIA,** ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 1179, [redacted] para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** do Município de Capelinha.

Art. 2º - Compete a servidora responsável pelas Compras, no âmbito da Administração Central e nos termos da Lei 14.133/2021:

I – coordenar, planejar e executar as atividades relacionadas às compras públicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade;
II – promover a análise das demandas dos órgãos municipais e consolidar o planejamento anual de contratações;

III – zelar pela conformidade dos processos de contratação com as regras constantes na Lei 14.133/2021, regulamentos municipais e demais normas aplicáveis;
IV – interlocução com a Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação, Pregoeiro e equipes de apoio;

V – manter atualizadas as informações no Plano de Contratações Anual (PCA);
VI – executar demais atribuições inerentes ao cargo e às determinações superiores.

Art. 3º - Caberá ao servidor ora designado observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas internas que regem a gestão

de contratações públicas no município, sendo responsabilizado por atos praticados com dolo ou má-fé, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha – MG, 18 de novembro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal